



LEI Nº 435, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 123.130,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA REAIS) PARA APOIAR DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO PROJETO 50+50 VISANDO A CULTURA E A HISTÓRIA DA TRANSAMAZÔNICA E BR 163 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.130,00 (cento e vinte e três mil e cento e trinta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão:	03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Unidade Orçamentária:	0303 Secretaria	
Função:	0013 - CULTURA	
Subfunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0006 - CULTURAL	
Ação:	2.015	
Funcional Programática: 13.392.0006.2.015		
APOIO A MANIFESTAÇÕES E EVENTOS SOCIAIS (INCENTIVAR A CULTURA DO MUNICIPIO)		
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vinculo	Valor
Elemento: 1.1.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	1940	R\$ 23.130,00
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vinculo	Valor
Elemento: 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
FONTE	1940	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 19 de outubro de 2021.
33º Ano da Emancipação e 45º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.

Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 19/10/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br

Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021